



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Santa Izabel do Pará – Pará, 25 de agosto de 2022



### JUSTIFICATIVA TÉCNICA – 1º TERMO ADITIVO

**Contrato Administrativo nº: 083/2021**

**Contratantes:**

- MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**Contratado:** MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

**Data da assinatura:** 01/09/2021 ✓

**Data do vencimento:** 01/09/2022 ✓

**Licitação:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-PMSJP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 -SRP-PMSJP

**Objeto:** EXECUÇÃO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS GINÁSIOS, CEMITÉRIOS, ORLAS JARDINS, GINÁSIOS, QUADRAS DE ESPORTE, ENTRE OUTROS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente justificativa visa fundamentar a realização do **1º Termo Aditivo** ao **Contrato nº 083/2021, com vencimento em 01/09/2022**. A justificativa em questão tem por objetivo cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: "que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

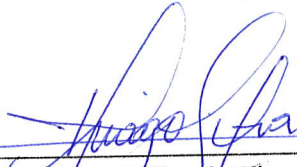


Considerando que:

- Na presente data ainda restam saldos dos quantitativos dos serviços previstos;
- Existem a Administração Municipal possui diversos prédios que carecem de intervenção;
- Está sendo feito levantamento das edificações que passarão por manutenção.

Faz-se necessário que seja celebrado termo aditivo de prazo para a execução da obra e vigência contratual por mais **1 ANO**, de maneira a viabilizar a conclusão da obra a qual este contrato se refere.

Desta forma, submete-se esta justificativa para apreciação do setor jurídico da CONTRANTE, de maneira que se formalize o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

  
Thiago Willer da Silva Barreto  
Engenheiro Civil / SEINFRA  
Thiago W. da Silva Barreto  
Engenheiro Civil  
CREA 151319437-2/PA